

Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 057 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 058 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2008;
CONSIDERANDO a realização da XV Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, no período de 26 a 28 de novembro de 2008, em Brasília-DF;

CONSIDERANDO orientação do Conselho Nacional de Saúde, através do Ofício-Circular nº 121/SE/CNS/GM/MS, para a representação do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ na XV Plenária Nacional de Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

1. Designar os conselheiros Carlos Alberto Gonçalves Júnior, Valdemir Pereira de Souza, Antonia Trindade Valente dos Santos e Danielle Soares Cavalcante, para representarem o CES/PA na XV Plenária Nacional de Conselhos de Saúde que se realizará nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2008, em Brasília-DF, local a ser definido;

2. Indicar a participação dos conselheiros Francisco Fernando Costa Ribeiro e Sebastião Licínio Lira dos Santos, assim como, técnicos da Secretaria do CES, para atuar junto à representação do CES/PA, na organização logística da delegação do Estado do Pará que participará da XV Plenária Nacional de Conselhos de Saúde;

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto.
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 058 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 059 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2008;
CONSIDERANDO o convite do Conselho Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, para participar da Plenária que acontecerá nos dias 06 e 07 de novembro de 2008, no auditório do Centro Profissionalizante, que estará discutindo sobre dotação orçamentária, rubrica do Conselho e outras questões no que diz respeito a orçamento.

RESOLVE:

1. Designar a Coordenação da Comissão de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro do CES/PA, para verificar um representante da Comissão que possa participar da Plenária promovido pelo Conselho Municipal de Nova Ipixuna, que acontecerá nos dias 06 e 07 de novembro de 2008, no auditório do Centro Profissionalizante, que estará discutindo sobre dotação orçamentária, rubrica do Conselho e outras questões no que diz respeito a orçamento.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto.
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 059 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 060 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2008;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o horário administrativo de funcionamento do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1. Estabelecer o horário administrativo de funcionamento do Conselho Estadual de Saúde de 8:00 as 18:00 horas;

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto.
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 060 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 061 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2008;
CONSIDERANDO a necessidade de contribuir no processo de fortalecimento do controle social nos municípios do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as diversas situações em que os municípios se encontram nas questões de atenção à saúde, quer seja na Atenção Básica, Média e Alta Complexidade.

RESOLVE:

1. Criar Comissão composta pelos Conselheiros Carlos Alberto Gonçalves Júnior, Walter Wanderley Amorás, Conselheira Antonia Trindade Valente dos Santos e representante do COSEMS, que elaborará um documento que será a base para avaliação da situação atual do Sistema Único de Saúde no Município;

2. Encaminhar o documento elaborado aos Conselhos Municipais de Saúde, Secretarias de Saúde, Prefeituras Municipais e Ministério Público Estadual, para aplicabilidade deste, bem como, apresentar para o CES/PA o Relatório desta avaliação.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto.
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 061 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 062 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2008;
CONSIDERANDO a necessidade contribuir no processo de avan-

ço do controle social no do Estado do Pará;
CONSIDERANDO as diversas situações divulgadas pelos veículos de comunicações sobre a questão saúde no Estado do Pará;
CONSIDERANDO o Capítulo VI "Das Atribuições e Competências", artigo 7º, inciso I do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde

RESOLVE:

1. Convocar Reunião Extraordinária, com pauta única para discutir o Tema "Saúde no Estado do Pará"

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto.
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 062 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA
PORTARIA COLETIVA Nº 994 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 08.02.2008, DOE nº 31.103.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.945, de 13 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor abaixo relacionado, CONSIDERANDO-o apto para exercer o cargo, com conceito obtido de acordo com seu respectivo processo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO	PROCESSO
SHEILA DO SOCORRO FERNANDES DA ROCHA	5735840/4	ENFERMEIRO	EXCELENTE	405383/2008
WALDA CLEOMA LOPES VALENTE	57173493/1	ENFERMEIRO	EXCELENTE	391406/2008
MICHELE DE PINHO BARREIROS MELO	54195817/1	ENFERMEIRO	BOM	407945/2008
ISMAEL PIMENTA DOS SANTOS	57174477/1	MOTORISTA	EXCELENTE	445308/2008
DIONE MARILIA ALBUQUERQUE CUNHA	5637864/4	ENFERMEIRO	BOM	436921/2008
CANDIDA ROBERTA COUTO VILANOVA	5409241/2	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	EXCELENTE	221979/2008

PORTARIA Nº 967

A Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.945, de 13 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de servidor público civil e art. 41, §4º da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de desempenho institucional dos servidores que ingressaram nessa Secretaria por meio dos concursos C-75, C-87 e C-131;

RESOLVE:

I - Instaurar a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, designando os servidores, Nazaré Peres Vieira, cargo: Médica, matrícula- 76732/1; Elizabeth de Araújo Pereira, cargo: Farmacêutico-Bioquímica, matrícula - 124397/1; Diana Helen dos Santos Silva, cargo: Enfermeira, matrícula - 55587348/1 para atuarem como membros permanentes, Maria de Nazaré Lopes do vale, cargo: Médica, matrícula - 99228 -1 e Valdiclébia Clésia de Albuquerque Lobo, cargo: Enfermeira, matrícula - 55587446/1, como membros suplentes e, sob a presidência do primeiro, efetuem a avaliação dos servidores aprovados no concurso C-75, C-87 e C-131 nomeados para o cargo de provimento efetivo, lotados no Hospital Regional de Tucuruí – SESPA.

PORTARIA Nº 995 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

INCLUIR, na Portaria 32/26.07.07, que instaurou a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho/CESAD, para efetuar a Avaliação dos servidores aprovados no concurso C-75 e C-87, nomeados para o cargo de provimento efetivo, lotados no 4º Centro Regional de Proteção Social-SESPA, período de validade de (02 anos) para Comissão.